



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.134, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a doação de bem imóvel que menciona, localizado no município de Ananindeua.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo municipal, autorizado a proceder a doação do imóvel localizado em área urbana do Conjunto Cidade Nova VI, SN 75, bairro Coqueiro, neste Município, registrado sob a matrícula nº 26186, ficha 1, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Notas do 1º Ofício, da comarca de Ananindeua.

**Parágrafo único** – O imóvel de que trata este artigo, se destinava a sediar a Unidade de Ensino Infantil – UEI Pequenos Anani.

**Art. 2º.** A doação de que trata o art. 1º, será efetuada em favor da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, CNPJ/MF nº 05.054.994/0001-42, para a construção do 6º Batalhão de Polícia Militar, sediada no município de Ananindeua..

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município – PROGE, incumbida de encaminhar expediente ao Cartório de Registro de Imóveis e Notas do 1º Ofício de Ananindeua, requerendo a baixa da Averbação AV-1, inserta na CRI matrícula nº 26186, ficha I, livro 2, que entre outros define a destinação do imóvel para sediar a UEI Pequenos Anani, bem como a retificação do endereço para Conjunto Cidade Nova VI, WE 75, s/n, Coqueiro, possibilitando a sua doação para outro segmento público.

**Art. 4º.** A presente doação objetiva a construção da sede própria do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado, no município de Ananindeua.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo responsável pela fiscalização e integral cumprimento do que trata esta lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 6 DE ABRIL DE 2021.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua